

**Recebido na CACDLG, via email em
15/10/2024
Registo Gesdoc I_COM1XVI/2024/102**

Exm.^a Senhora Deputada

Paula Cardoso

Dignm.^a Presidente da Comissão de Assuntos

Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Aprovado na Reunião CACDLG de
16/10/2024 com os votos a
favor do GP PSD, GP PS, GP CH e GP CDS-PP
com a abstenção do GP PCP, e as
ausências da GP IL, GP BE, GP L e DURP doPAN.

Palácio de S. Bento, 14 de outubro de 2024

Exm.^a Sr.^a Deputada,

A Lei n.º 34/2004, de 29 de julho (Regime do acesso ao Direito e aos tribunais), remete a fixação da tabela das remunerações dos serviços prestados por advogados no âmbito daquela lei para Portaria conjunta dos responsáveis pelo Ministério da Justiça e pelo Ministério da Finanças. Essa regulamentação deu-se com a publicação da Portaria n.º 1386/2004, de 10 de novembro, que fixou a base de cálculo que esteve em vigor até à publicação da Portaria n.º 161/2020, de 30 de junho.

Em 2020, este diploma atualizou os valores da referida tabela por aplicação do índice de preços (IPC) no consumidor (sem habitação) referente a 2019.

Segundo a tabela até então em vigor, a Unidade de Referência (UR) para calcular o valor dos honorários era de 1/4 de UC, isto é, 25,50 euros.

A nova Portaria atualizou as remunerações dos profissionais forenses em concordância com o IPC anual, o qual registou uma taxa de variação média de 0,3%. Ou seja, contas feitas, a unidade de referência usada para o cálculo das remunerações dos advogados foi aumentada em oito cêntimos, isto é, 26,30 euros.

A Portaria n.º 6/2024, de 4 de janeiro, viria a aumentar o valor da unidade de referência para 26,73 euros.

O Governo vem propor agora um aumento do valor da unidade de referência de 4,75%, a qual passará de 26,73 para 28 euros, o que equivale a uma subida global de cerca de sete milhões de euros para 2025, não correspondendo, porém, aos patamares que a Ordem dos Advogados entende serem justos e adequados para a atualização que é devida aos advogados oficiosos.

É do conhecimento público que a Ordem dos Advogados realizou em setembro, e nas primeiras duas semanas de outubro, um protesto contra os honorários das defesas oficiosas.

Na sexta-feira passada, porém, a Ordem dos Advogados anunciou a suspensão do protesto contra os honorários das defesas oficiosas, visando restabelecer alguma normalidade nas inscrições nas escalas.

Há outras propostas em discussão em sede de grupo de trabalho, no âmbito do novo modelo do patrocínio oficioso, às quais se somam outras preocupações públicas sobre questões que dizem respeito a toda a classe dos advogados – *v.g.*, a alteração ao Estatuto da Ordem dos Advogados; consagração legislativa da opção entre Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores e Segurança Social – sobre as quais o Chega entende ser necessário ouvir a respetiva Bastonária.

Pelo exposto, o Chega requer a V. Exa. se digne convidar a Bastonária da Ordem dos Advogados, Dr.^a Fernanda Almeida Pinheiro, a comparecer perante esta Comissão com o propósito de nos dar conta dos principais problemas da classe.

Com os melhores cumprimentos,

A Deputada do Grupo Parlamentar do Chega,

Cristina Rodrigues